



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 407/2018

APROVA A TABELA DE DOTAÇÃO DE ARMAMENTO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E MUNIÇÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Resolução Conjunta nº 04/2014 do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público e o artigo 5º da Resolução nº 23/2014 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Dotação de Armamento, Equipamento de Proteção Balística e Munição no âmbito do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 25/09/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0624760** e o código CRC **41CFEA81**.

ANEXO:

### TABELA DE DOTAÇÃO

#### TABELA DE DOTAÇÃO EM ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

1. Tabela de Dotação em Armamento e munição

ARMAMENTO	USO	INDIVIDUAL
-----------	-----	------------

	EMPREGO	DE PORTE		PORTÁTIL	
	TIPO	Pistola		Espingarda	Carabina
	CALIBRE	.380	9mm	12	5.56
	DOTAÇÃO <sup>1</sup>	13	14	02	01
MUNIÇÃO	Operações (Tiro/Arma)	1.300	1.400	300	150
	Treinamento (Tiro/Arma)	3.900	4.200	600	300
	Formação (Tiro/Arma)	2.600	2.800	400	200

## 2. Tabela de Dotação de Equipamento de Proteção Balística

USO	INDIVIDUAL
TIPO	COLETE À PROVA DE BALAS
NÍVEL DE PROTEÇÃO	Uso Permitido (Nível I ao III-A)
DOTAÇÃO <sup>1</sup>	27

## 3. Tabela de Dotação de Armamento e munição Não Letal

MENOS LETAIS	ARMA DE USO RESTRITO (Dispositivo Elétrico Incapacitante)	Necessidade fundamentada do órgão ou instituição a ser avaliada pela DFPC
	LANÇADOR DE GRANADAS	

MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO
MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO RESTRITO
ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS
ESPARGIDOR AGENTE DE GUERRA QUÍMICA
GRANADAS EXPLOSIVAS
GRANADAS QUÍMICAS

1. Percentual sobre o efetivo de servidores do Tribunal efetivamente designados para funções de segurança, considerando o máximo de 50% do universo de servidores da referida especialidade.
2. De repetição ou semiautomática.